



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO Nº. 0116/2.026 – CMRP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES, PSDB, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO para apreciação do Plenário, e se aprovada que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Administração, solicitando o seguinte serviço:

Que sejam realizados estudos de viabilidade técnica, administrativa, jurídica e orçamentária visando à implantação de Plano de Assistência à Saúde destinado aos servidores públicos municipais, ativos e, conforme a regulamentação a ser estabelecida, aposentados e seus dependentes.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação fundamenta-se com o objetivo de indicar ao Poder Executivo Municipal que realize estudos para avaliar a possibilidade de disponibilização de plano de assistência à saúde aos servidores públicos municipais.

A iniciativa busca proporcionar aos servidores uma alternativa de acesso à assistência médica e hospitalar, mediante modelo que deverá ser estruturado de acordo com a legislação aplicável, a capacidade financeira do Município e o interesse público.

Sugere-se que o Poder Executivo avalie, entre outras possibilidades, a contratação de operadora regularmente habilitada, a celebração de instrumento coletivo destinado aos servidores ou outro modelo juridicamente adequado, observadas as normas aplicáveis aos planos privados de assistência à saúde.

A Lei Federal nº 9.656/1998 disciplina os planos privados de assistência à saúde e contempla, inclusive, modalidades de autogestão e administração de sistemas de assistência à saúde.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

Nesse contexto, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a viabilidade de um programa municipal que possa contemplar os servidores interessados, considerando critérios objetivos de adesão, cobertura, participação financeira do Município e/ou dos beneficiários, inclusão de dependentes, rede credenciada e demais condições contratuais.

Diante do exposto, plenamente justificável esta indicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 14 de setembro de 2026.

LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES

Vereadora PSDB